



LEI Nº. 641, de 06 de setembro de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 181.730,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e trinta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	31761	Convenio 104/2011 Sedu/Paranacidade	
15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares			
4.4.90.51		Obras e Instalações	181.730,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 181.730,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.72.99.99.06.00
DESCRIÇÃO	Convenio recape Sedu/Paranacidade
CODIGO FONTE	31761
DESCRIÇÃO FONTE	Convenio 104/2011 Sedu/Paranacidade
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	181.730,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 181.730,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 06 de setembro de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5279, de
09/09/2011
Pag nº 32

Estado do Paraná para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), para retiro das seguintes Dotações Orçamentárias:

FONTES	VALOR
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30 - Material de Consumo	01.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.000
12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.01.22.661.0021.1.025.000 - Barracões p/ Instalações de Indústrias	
4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	22.000,00
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	01.000
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	01.000
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
22.000,00	

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2011

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto: a aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, faixa C - DER, para construções de lombadas e também para reparos em defeitos existentes nos afilhos das ruas do município de Maripólis, à proponente: Hiperpavi Asfaltos Ltda, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº 13.480.684/00001-18. Inscrição Estadual nº 90564252-90, o valor certo e ajustado a ser pago por cada tonela da será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório. HOMOLOGO o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Maripólis, 8 de setembro de 2011. Prefeitura Municipal de Maripólis - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

do do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor José Krescentnik, relativas ao Município de Renascença, exercício financeiro de 2009.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 08 de setembro de 2011.

Antonio Ari Dalla Cort
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº 641, de 06 de setembro de 2011.

Autógrafa e autêntica, do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 181.730,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos e trinta reais) nas dotações que seguem:

Descrição	Valor R\$
08 - Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo	
08.02 - Departamento de Urbanismo	
21 - Construção e Manutenção de Malha Viária Urbana	
1.004 - Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte 31761 - Convênio 104/2011 Sedu/Paraná	
15.451.0021.1.004 - Pavimentação e Obras Complementares	181.730,00
4.4.90.51 - Obras e instalações	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 181.730,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação demonstrado a seguir:

Descrição	Valor R\$
2.4.72.99.99.06.00 - Convênio recupe Sedu/Paraná	
31761 - Convênio 104/2011 Sedu/Paraná	
00 - Prefeitura Municipal	
181.730,00	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADADO R\$ 181.730,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, consistentes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 592/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

0501.12.345.0012.1.028.000 - Aquisição de Creche

4.0.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS

4.4.90.51 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 - Obras e Instalações

11.01 - DEPARTAMENTO DE VIAGENS E SERVIÇOS URBANOS

11.01.26.782.0023.2.053.000 - Constr. e Melhorias nas Est. Viárias

3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de 2011.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 112/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2011

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção, instalação e reparos no sinal de televisão mantida pela prefeitura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA

CNPJ Nº: 07.562.065/0001-70

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, estimado-se um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para um período de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 15 do mês subsequente a realização dos serviços, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02 - Departamento de Administração

Funcional Programática: 04.122.0007.2.034 - Retransmissão de sinais de TV.

Elemento da Despesa: 3.3.90.3917 - Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos

Principal: 56 Despesa: 2503

Fonte de Recurso: 01.000 - Livre

Valor desta Dotação: 4.200,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para comprar e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "g", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal